

CEI DAS FÉRIAS

Vereadores pedem cassação de Junqueira por pagamento de férias indenizadas

>> **Fabiola Tormes**
Redação DS

Os vereadores Claudinho Frare (PSD) e Professor Wagner Constantino (PSDB), protocolizaram na manhã desta terça-feira, 1º de agosto, na Secretaria da Câmara Municipal de Tangará da Serra, o relatório final da Comissão Especial de Inquérito (CEI), aberta para apurar o pagamento de férias indenizadas ao prefeito Fábio Martins Junqueira (PMDB), referente aos exercícios de 2013 a 2016, totalizando R\$ 116.894,18. O relatório segue assinado também, favoravelmente, pela vereadora

Dona Neide (PMDB).

“Acabamos de concluir [o processo de investigação] e o próximo passo será decidido no plenário. Ele quem irá decidir se há ou não o prosseguimento da ação ou se arquivar”, informou o relator da CEI das Férias, professor Vagner Constantino, ao complementar que a conclusão da investigação é pela abertura de Comissão Processante para a cassação do prefeito, por prática de infração político-administrativa. “O trabalho nosso foi no sentido de dar prosseguimento, porque não encontramos nenhuma justificativa legal que fizesse com que o prefeito pudesse receber as férias

indenizadas, por mais que ele tenha justificado isso. No nosso entendimento o prefeito acabou cometendo um ato e esse ato contradiz aquilo que é o regimento próprio do município, a Lei Orgânica”.

O relatório, segundo Constantino, será apreciado na próxima Sessão Ordinária, agendada para o dia 8 de agosto. “Achamos que o processo está bem instruído e vai caber agora a decisão do plenário”, finalizou.

Vale lembrar que a instalação da CEI das Férias se deu após a aprovação de requerimento do cidadão Claudemir de Souza, na Sessão Ordinária do dia 09 de maio.



O relatório foi entregue pelos vereadores Claudinho Frare e Wagner Constantino

CEI DAS FÉRIAS

“Procuramos ser o mais imparcial possível”, garante Constantino



Foram 80 dias de trabalho, conclusos dentro do tempo previsto

>> **Fabiola Tormes**
Redação DS

A Comissão Especial de Inquérito – CEI das Férias iniciou os trabalhos no dia 10 de maio e apurou toda a documentação relativa ao procedimento de pagamento das férias, ouviu três testemunhas – entre elas o próprio prefeito Fábio Junqueira – e realizou sete reuniões. A CEI foi aberta para apurar o pagamento de férias indenizadas ao prefeito Fábio Martins Junqueira (PMDB), referente aos exercícios de 2013 a 2016, totalizando R\$ 116.894,18.

De acordo com o relator da CEI das Férias, professor Vagner Constantino (PSDB) foram 80 dias de trabalho, conclusos dentro do tempo previsto. “Procuramos ser o mais imparcial possível”, disse ele nesta terça-feira, 1º de agosto, logo após protocolizar o relatório final.

“Hoje concluímos o trabalho, que é a responsabilidade da CEI, que é fazer a investigação daquilo que foi protocolado aqui na Casa”, reafirmou, ao destacar que uma vasta documentação foi analisada e testemunhas ouvidas. No dia 3 de julho, por exemplo, Junqueira foi ouvido e o “principal argumento jurídico utilizado pelo Prefeito Municipal na reivindicação de sua indenização é a Constituição da República Federativa do Brasil. O prefeito avoca o dispositivo no Art 7º da Carta Magna acerca dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais (...) ocorre que o dispositivo constitucional em destaque não se aplica aos detentores de mandato eletivo”, explica o relator, em documento.

Já com base na Lei Orgânica Municipal de Tangará da Serra, mais especificamente relacionado ao Art 72, que lhe concederia a indenização pelo não gozo de férias, os vereado-

res entenderam que lei municipal concede o direito ao prefeito em licenciar-se para gozo de férias “(...) enquanto que o parágrafo segundo, de forma cristalina, afirma que o prefeito licenciado fará jus somente ao seu subsídio”.

“Não se trata aqui de vedar qualquer possibilidade de instituir o adicional de 1/3 de férias ou indenização por férias não gozadas ao Chefe do Executivo. A doutrina e a jurisprudência sinalizam a possibilidade de se instituir férias com adicional de 1/3 e até 13º, desde que com lei específica. (...) Desta forma entendemos que o pagamento das férias a título de indenização ao prefeito Fábio Martins Junqueira ocorreu sem a previsão legal”, destacam os vereadores, ao concluírem pedindo a abertura de Comissão Processante para a cassação do prefeito.

Ainda, remeteu cópia integral do procedimento ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso para medidas cíveis e criminais que entender pertinente, além de cópia ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. “Não é novidade para ninguém também que esse processo está correndo na justiça. Temos duas ações correndo, uma que trata desse caso e outra do pagamento de 2014, além de outro processo no Tribunal de Contas. Então são situações não tão simples e não tão fáceis e que não agrada todo mundo. Queríamos uma estabilidade para Tangará da Serra, agora todas essas celeumas tem que ser resolvidas”. A redação buscou contato com o prefeito e sua assessoria, mas os mesmos não se manifestaram.

ALVO DO GAECO

Justiça mantém anulação de efetivação de ex-secretário na AL de MT

>> **Folhamax**

O juiz Luis Aparecido Bortolussi Júnior, da Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular, negou pedido de embargos declaratórios e manteve a anulação da estabilidade do ex-secretário de Administração, Patrimônio e Informática da Assembleia Legislativa do Estado (AL-MT), Djalma Ermenegildo, que havia sido decretada em novembro passado. A decisão foi proferida em 11 de abril.

Djalma Ermenegildo é réu na Operação Imperador, que apura suposto esquema de desvio de R\$ 62 milhões da Casa de Leis. O ex-secretário da AL-MT é acusado de ter extraviado documentos que poderiam colaborar para as

investigações sobre as fraudes na instituição.

Ele chegou a ser preso em julho de 2015, em razão das práticas ilegais. Porém, foi solto em 22 de setembro do mesmo ano.

Depois de ter a estabilidade anulada, o ex-secretário de administração pediu embargos declaratórios, utilizados para questionar contradições ou omissões em decisões, em relação à determinação proferida pelo juiz em novembro passado. A defesa dele alegou que a decisão violou a Constituição Federal.

No entanto, o magistrado negou que houvesse qualquer falta de esclarecimentos na decisão que anulou o ato administrativo que reconheceu a estabilidade de Ermenegildo.



Magistrado aponta que ex-servidor não comprovou ter sido nomeado antes de 1988